



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal n.º **1606** /2000.

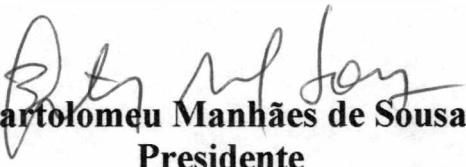
Dá a rua “24”, no bairro São João Batista, a denominação de rua Maria Ribeiro de Souza.

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, por seus representantes, aprova a seguinte lei:

Art. 1.º - A atual rua “24”, no bairro São João Batista, neste município, passa a denominar-se rua **Maria Ribeiro de Souza**.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 14 de agosto de 2000.


Bartolomeu Manhães de Sousa
Presidente


Rosa Isabel Ferreira
2.ª Secretária

LEI MUNICIPAL Nº 1605/2000

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirapora, 23 de agosto de 2000

Leônidas Gregório e Almeida
PREFEITO MUNICIPAL